



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.481, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos órgãos da administração direta e indireta do Município, no exercício de 2014, além dos sábados e domingos, não haverá expediente nas seguintes datas:

1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal;

3 de março (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

4 de março (terça-feira) - Carnaval;

18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Municipal;

21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional;

1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;

2 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Municipal;

20 de junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

9 de julho (quarta-feira) - Data Magna do Estado - Revolução de 1932 - Feriado Estadual;

17 de setembro (quarta-feira) - Aniversário de Pompeia - Feriado Municipal;

6 de outubro (segunda-feira) - Ponto Facultativo

7 de outubro (terça-feira) - Nossa Senhora do Rosário (Padroeira de Pompeia) - Feriado Municipal;

27 de outubro (segunda-feira) - Ponto Facultativo antecipado - Dia do Servidor Público;

25 de dezembro (quinta-feira) - Natal;

26 de dezembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

Parágrafo Único - O horário de expediente do dia 2 janeiro e do dia 5 de março de 2014 (quarta-feira de Cinzas) será das 12h00min às 17h00min, e dos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 será das 8h00min às 12h00min, nas repartições públicas da administração direta e indireta do município.

Artigo 2º - Deverão obedecer ao horário normal de trabalho, nos dias declarados facultativos, os servidores municipais que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, abastecimento d'água, limpeza pública, transporte de alunos, segurança e portaria da garagem municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 12 de dezembro de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 12 de dezembro de 2013.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais